

PARECER CONCLUSIVO ANUAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS SUBVENÇÃO SOCIAL
Art. 89- Instrução 01/2016

Exercício 2015

ÓRGÃO CONCESSOR:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JANDIRA – APAE

LEI AUTORIZADORA:
LEI MUNICIPAL Nº 2088 de 18 de Dezembro de 2014

VALORES REPASSADOS:
Recursos Municipais: R\$ 99.996,00 (Noventa e nove mil e novecentos e noventa e seis reais)

A Comissão de Acompanhamento de Subvenções, constituída pela portaria nº 32.233 de 13 de novembro de 2013, por seus integrantes que este subscrevem, com fundamento nos artigos 16 e 17 na Lei Municipal nº 2009/13 e no artigo 89, da Instrução nº 01/2016 do Tribunal de Contas/SP, reuniram-se para análise da prestação de contas anual, apresentado pela entidade beneficiada acima indicada, **ATESTANDO:**

I- O recebimento da prestação de contas dos entes beneficiários, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

A prestação de contas da entidade beneficiária foi devidamente apresentada em 12 de Fevereiro do corrente ano e, portanto, dentro prazo prescrito pelas normas regentes.

Considerando que os recursos financeiros, a princípio e em tese, foram devidamente aplicados pela entidade, de acordo com o plano de trabalho apresentado, atendendo aos fins a que se destinavam, há ressalvas para o controle na contratação de profissionais por RPA, sendo que essa prática não deve ser contínua o que pode caracterizar sonegação fiscal e vínculo empregatício do profissional com a entidade, mas não houve aplicação de sanções, por parte da municipalidade.

II- A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto;

A Entidade beneficiária se localiza e funciona regularmente na Av. Alberto Ruffolo, nº. 55, Jardim Lindomar – Jandira, S.P.

Entidade beneficente, sem fins lucrativos ou de fins econômicos, a finalidade estatutária de acordo com os artigos 2º, 3º e 9º e seus incisos é atuar na área de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, direcionada a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de um sociedade justa e solidária, sendo o seu objeto para o recebimento da subvenção, a área de Proteção Social Básica para pessoas com deficiências.

III, IV, V, VI, - Data dos repasses concedidos e das devidas prestações de contas; os valores transferidos, identificando número, data e valor das respectivas nota de empenho, se for o caso, por fonte de recurso; os valores aplicados no objeto do repasse, os rendimentos financeiros auferido, demonstrando inclusive eventuais glosas; a comprovação de devolução de eventual glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.

A Prefeitura Municipal de Jandira/SP efetuou os repasses em conformidade com a tabela abaixo:

DATA DO REPASSE	DATA REC. PREST.CONTAS	MÊS	EMPENHO	F. DE RECURSO	REPASSE R\$	DESPESA R\$	REC. APLIC. ENTIDADE R\$	VL DEVOL. R\$
15/06/15	24/07/15	JAN	1192	Próprio	R\$ 8.333,00	R\$ 5.474,28	0	R\$ 2.858,72
15/06/15	24/07/15	FEV	1192	Próprio	R\$ 8.333,00	R\$ 3.330,94	0	R\$ 5.002,06
15/06/15	24/07/15	MAR	1192	Próprio	R\$ 8.333,00	R\$ 8.072,33	0	R\$ 260,67
26/06/15	24/07/15	ABR	1192	Próprio	R\$ 8.333,00	R\$ 10.308,39	R\$ 1.975,39	R\$ 0,00
26/06/15	24/07/15	MAI	1192	Próprio	R\$ 8.333,00	R\$ 8.935,15	R\$ 602,15	R\$ 0,00
14/08/15	17/02/16	JUN	1192	Próprio	R\$ 8.333,00	R\$ 8.293,34	0	R\$ 39,66
14/08/15	17/11/15	JUL	1192	Próprio	R\$ 8.333,00	R\$ 9.471,51	R\$ 1.138,51	R\$ 0,00
27/11/15	27/11/15	AGO	1192	Próprio	R\$ 8.333,00	R\$ 8.575,21	R\$ 242,21	R\$ 0,00
27/11/15	27/11/15	SET	1192	Próprio	R\$ 8.333,00	R\$ 11.698,46	R\$ 3.365,46	R\$ 0,00
27/11/15	27/11/15	OUT	1192	Próprio	R\$ 8.333,00	R\$ 8.587,95	R\$ 254,95	R\$ 0,00
21/12/15	14/03/16	NOV	1192	Próprio	R\$ 8.333,00	R\$ 9.585,53	R\$ 1.252,53	R\$ 0,00
21/12/15	25/02/16	DEZ	1192	Próprio	R\$ 8.333,00	R\$ 9.147,21	R\$ 814,21	R\$ 0,00
T. AD.			1192	Próprio	R\$ 0,00	R\$ 12.759,55	R\$ 4.638,10	-R\$ 8.121,45
TOTAL					R\$ 99.996,00	R\$ 114.239,85	R\$ 14.283,51	R\$ 39,66

No decorrer do exercício financeiro de 2015 foram gastos o valor correspondente a R\$ 114.239,94, sendo que os valores residuais destacados no lado direito do quadro acima foram utilizados mediante termo aditivo e o seu saldo devolvidos para a conta da Prefeitura, conforme depósitos anexos, utilizando apenas a entidade o valor subvencionado de R\$ 99.956,34. Esclarecemos que a divergência entre o valor repassado pela Prefeitura e o apontado no balanço da entidade, se deve a lançamento de estorno feito indevidamente do crédito referente a subvenção de dezembro na conta da entidade, sendo corrigido pelo banco somente em 03 de fevereiro de 2016, e que será considerado pela entidade somente este ano.

VII- Se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e os resultados alcançados, indicando: análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas.

Que a aplicação dos recursos próprios e subvencionados estão de acordo com o plano de trabalho, onde mensalmente a entidade beneficiada faz a prestação das atividades descritas no relatório circunstanciado, identificando as atividades desenvolvidas e número de atendidos, pontos facilitadores ou dificultadores, todos analisados e aprovados pela Secretaria Gestora.

VIII e IX- a descrição do objeto dos recursos repassados, dos resultados alcançados, e a economicidade obtida em relação ao previsto em programa governamental; e o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

A documentação apresentada revela o cumprimento e alcance dos objetivos preconizados na Lei Autorizadora dos repasses e plano de trabalho apresentado.

Aclare-se que os recursos transferidos constituem importante parcela financeira para complementação dos gastos de funcionamento da entidade, com a atividade desenvolvida pela mesma, a municipalidade deixa de adquirir encargos administrativos.

X- A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestados pelo órgão/entidade concessor;

Através da documentação apresentada, verificou-se a regular contabilização das transações procedidas pela entidade, merecendo destaque os valores repassados pela Prefeitura, que foram devidamente registrados como receita da entidade beneficiada; esta situação foi fielmente relatada pelo Conselho fiscal da entidade e relacionada através de demonstrativos que integram a prestação de contas.

XI- A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Não se aplica ao terceiro setor.

XII- Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como órgão/entidade repassador(a) a que se referem;

Informam que as cópias dos documentos comprobatórios das despesas correspondem aos originais apresentados pela entidade onde constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem.

XIII- A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;

Através da documentação apresentada, verificou-se o recolhimento de encargos trabalhistas, relativamente à aplicação de recursos que envolvem gastos com pessoal.

XIV- O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Foram atingidos os padrões mínimos de eficiência assim considerados, e pela regularidade das despesas e alcance dos objetivos e metas traçadas foram satisfatórias com os propósitos estabelecidos na política governamental municipal.

Também foi alcançada economicidade em razão dos gastos realizados, apresentando-se os mesmos satisfatórios se comparados com os custos obtidos mediante confrontação com os preços praticados pela iniciativa privada. Tal ocorrência se mostra contudente na medida em que a entidade beneficiada não possui fins lucrativos e não remunera a sua diretoria, não existindo, portanto, despesas administrativas nessa ordem, ao contrário do que ocorre com a gestão pública.

Além disso, na medida que tais ações são desenvolvidas por entidade dessa natureza, o Poder Público evitou a criação de despesas obrigatórias de caráter continuado para satisfazer um atividade complementar e transitória, que pode ser extinta ou se acabar em qualquer momento.

Foi apresentada prestação de contas total dos valores repassados pela Prefeitura, bem como a documentação comprobatória de todas as despesas realizadas.

XV- A existência e o funcionamento regular do controle interno do Órgão/ Público Concessor com indicação e o nome completo e o CPF dos respectivos responsáveis.

Além da Comissão de Acompanhamento de Subvenções, esta Municipalidade possui dentro da sua estrutura administrativa, em fase de estruturação o funcionamento a Controladoria Geral, cujo a identificação da Controladora, encontra-se após a conclusão e assinatura deste parecer.

XVI- Indicação quanto a realização de visita *in loco* pelo órgão/entidade concessor(a), quando houver.

Não há necessidade de indicação de visita *in loco*.

CONCLUSÃO

Face à documentação carreada aos presentes autos de Prestação de Contas, pudemos observar o regular funcionamento da entidade receptora. Consta-se, igualmente, o estrito cumprimento da legislação vigente e plano de trabalho apresentado. Dos documentos contábeis ofertados pela receptora dos recursos, infere-se que foram cumpridos os pressupostos, nos termos da legislação regente. Denota-se em arremate a plenitude da regularidade dos gastos e o conseqüente cuidado no emprego dos recursos percebidos.

Diante de todo o exposto, esta comissão conclui que a entidade subvencionada cumpriu as formalidades exigidas, com ressalvas para o cuidado do uso contínuo de RPA pela entidade, no entanto, toda a documentação e requisitos estão dentro dos estabelecidos pela Lei e normas vigentes, razão pela qual emite este parecer conclusivo anual, perfilando-se pela **LEGALIDADE DAS CONTAS**.

Jandira, 17 de Junho de 2016


BIANCA DE SANTIS
MEMBRO DA COMISSÃO


GILSON ROBRIGUES DE SOUZA
MEMBRO DA COMISSÃO


ROSELI NATALINO
MEMBRO DA COMISSÃO


SANDRA R. DE ANDRADE CAVALCANTE
MEMBRO DA COMISSÃO

CIENTE:


RAQUEL EVELYN GONÇALVES COLTRO
CONTROLADORA GERAL
CPF 284.028.618-14


GERALDO TEOTÔNIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 066.862.848-07



DOC / TED para outra titularidade

Operador: 137500435 Jandira

Agência/Conta: 1375-00435-06 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JANDIRA

Modalidade:

TED

Banco:

001 - BANCO DO BRASIL S/A

Código Ispb:

00000000

Agência:

3665 - JANDIRA

Conta para crédito:

0000000201030

Favorecido:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA

CPF/CNPJ do favorecido:

46.522.981/0001-73

Tipo de conta para crédito:

Conta corrente

Finalidade:

Credito em Conta

Comandado em:

21/03/2016 09:50:13

Realizado em:

21/03/2016

Valor:

R\$ 41,55 (Quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

Tarifa:

R\$ 6,20

Tarifa complementar:

R\$ 0,00

Número do documento:

921645

Informações complementares:

DEVOLUCAO DE SUBVENCAO A MAIS EM 2015

Situação:

Em processamento